



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº. 2 da reunião da licitação Pregão Presencial nº. 097/2019, cujo objeto é: “Contratação de empresa para realização de conserto do ônibus placas BCK-2363 e do veículo placas AXZ-7332, lotados respectivamente na Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, incluindo o fornecimento de peças”.

Aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 11h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro designado pela Portaria 046/2019, Sr. Valdecir Teodoro Franco, realizou uma reunião para rever a documentação pertinentes à licitação instaurada através do edital do Pregão Presencial nº. 097/2019.

Estavam presentes o Sr. Eder Selestrino e a Sra. Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese, membros da Equipe de Apoio.

O Pregoeiro informou que ao rever os documentos dos licitantes que participaram do certame, observou que a empresa WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS não apresentou a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, conforme exigência do item 12.4.2, II, assim, por diversas vezes fez diligências no site da Receita Federal para verificar a situação, porém sem êxito, sendo somente informado pelo sistema que não é possível a emissão para o contribuinte.

Diante disso, o Pregoeiro comunicou o Credenciado representante do licitante para comparecer à sua presença, e na oportunidade, pessoalmente de forma verbal confirmou que de fato não havia apresentado a referida certidão e que não possuía nenhuma válida até aquela data, assim, o Credenciado foi informado que somente foi habilitado porque tal ausência de documento passou despercebido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, entretanto tais atos seriam revisados.

Diante dos relatos remeto os autos do processo ao Sr. Prefeito, para análise, sugerindo anulação do ato que habilitou a empresa WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS.

Cópia desta ata será disponibilizada no site oficial do município (<http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php>). Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrara a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Candói, 15h00min do dia 31/07/2019.


Valdecir Teodoro Franco
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Eder Selestrino

Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br